## ATA NÚMERO DEZ

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 21 DE ABRIL DE 2022 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos vinte e um dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. ----------

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. ----------

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. ----------

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA ----------**

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. ----------

O Senhor Presidente informou que nas comemorações do dia 25 de Abril realizar-se-á, no Edifício dos Paços do Concelho, o Parlamento Jovem e, conforme previamente acordado, intervirão os líderes da Bancada da Coligação PSD-CDS e da Bancada do PS, assim como o Presidente da Câmara e a Presidente da Assembleia Municipal. ----------

Interveio a Senhora Vereadora Luísa Gomes que, após cumprimentar os presentes, informou que no âmbito das comemorações do Dia Mundial do Livro, no próximo dia 23 de abril, a Biblioteca Municipal assinalará esta data com a presença da autora Amélia Borges, com a apresentação do seu livro "Está tudo dito", pelas 15:30. ----------

A Senhora Vereadora Cristina Guerra iniciou a sua intervenção manifestando o seu protesto pela presença de pessoas alheias ao Órgão, sem unanimidade nessa presença. ----------

Na qualidade de Vereadora do CDS prestou uma homenagem a dois fornenses, designadamente ao Senhor António Pacheco, que fez no passado fim de semana, no Centro Cultural Doutor António Menano, a apresentação do seu livro dos 50 anos da Associação Desportiva de Fornos de Algodres, que relata a história da referida associação desde os primórdios até ao presente, fruto de um trabalho de pesquisa exaustivo. ----------

Formalizou, também, um voto de louvor à Senhora Doutora Rita Silva, funcionária da autarquia, pela publicação do seu livro acerca do ICNC-AP Prestação de Contas da Administração Pública, de caráter pedagógico, único a nível nacional que aborda as novas regras de contabilidade na Administração Pública, acrescentando que lamenta a ausência destes dois autores nas comemorações do Dia do Livro. ----------

A concluir e, em resposta ao Senhor Presidente, referiu que as coligações se extinguem logo após o ato eleitoral e, assim sendo, não entende a discriminação feita ao CDS nas comemorações do dia 25 de Abril, deixando o seu voto de protesto. ----------

O Senhor Presidente mostrou-se surpreso por a Senhora Doutora Rita Silva ter dado conhecimento do referido livro à vereadora da oposição e não à entidade para a qual trabalha, facto que deixa transparecer o modo como trabalha, acrescentando que a Senhora Doutora Rita é paga para trabalhar para a Câmara Municipal e que a Senhora Vereadora Cristina Guerra, como funcionária pública deveria adotar outro comportamento. ----------

Relativamente às comemorações do 25 de Abril, sugeriu que se entendesse com o líder da Bancada do PSD. ---

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que oportunamente responderá ao Senhor Presidente, afirmando que, como Vereadora da Câmara Municipal, poderá falar com qualquer funcionário, sem a obrigatoriedade de pedir autorização e, como funcionária pública cumpre as suas funções escrupulosamente. ----------

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA ----------**

**1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 7 DE ABRIL DE 2022 ----------**

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. ----------

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que na ata não constam as respostas do Senhor Presidente às suas questões relativamente à cobrança de um euro na entrada da Feira do Queijo, que considera serem de extrema importância, nem a explicação de como pretendem fazer a arrecadação dessa receita, na medida em não estava previsto na última alteração orçamental, esse aumento da receita e posterior despesa. ----------

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com voto de qualidade do Senhor Presidente, com uma abstenção do Senhor Vereador Alexandre Filipe Fernandes Lote e dois votos contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada ----------***

**2 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL RELATIVO AO 4.º TRIMESTRE DE 2021 ----------**

Face às obrigações de reporte e de prestação de informação ao Fundo de Apoio Municipal, ao abrigo do art.º 29.º da Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, o Chefe de Divisão de Administração Geral enviou para apreciação e votação do Executivo Municipal Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativo ao 4.º trimestre de 2021 e posterior envio para conhecimento ao Órgão Deliberativo. ----------

Face ao exposto o Senhor Presidente da Câmara propôs a sua aprovação ----------

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues mostrou o seu desagrado porque tinha ficado acordado numa reunião anterior, que em situações excecionais, nomeadamente na aprovação de contas e orçamento, lhes seria concedido um prazo mais alargado para analisar os documentos, no entanto, tal não aconteceu, tornando-se quase impossível fazer uma análise rigorosa a estes assuntos, num prazo tão curto. De seguida quis saber a razão deste relatório vir para apreciação e votação, ao contrário do que sucedia com os relatórios anteriores, e qual a lei em que se basearam para o efeito, no sentido de saber se está obrigada ou não à votação deste ponto.
O Chefe de Divisão de Administração Geral referiu que, uma vez que se trata do relatório final, a Inspeção Geral de Finanças (IGF) entende que o mesmo deverá ser sujeito à votação do Órgão Executivo, ao contrário do parecer do FAM e da DGAL. ----------
O Senhor Presidente referiu que a IGF é órgão de inspeção/auditoria das autarquias locais pelo que é normal seguir as suas recomendações. ----------
A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que apesar de constar no documento que o Município cumpriu todos os objetivos a que se propôs aquando da realização do Plano de Ajustamento Municipal de 2020, é lamentável que fundamente o não cumprimento de algumas dessas medidas com justificações ambíguas, considerando que todos os objetivos deveriam ter sido alcançados. Referiu, ainda que a pandemia e a COVID-19 não poderão ser apresentadas como justificação para o não cumprimento dos objetivos, uma vez que no quarto trimestre de 2021, não tinham aplicabilidade. ----------
Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra, corroborando com o que foi dito pela sua antecessora no uso da palavra, na medida em que não é possível fazer a análise criteriosa destes documentos em 48 horas, contudo, é a primeira vez que irão votar o relatório de monitorização do PAM e, apesar de não ter tido tempo para ler em profundidade o relatório do IGF, referiu que o referido organismo se baseia em leis para emitir qualquer parecer. -
O Senhor Presidente afirmou que a Senhora Vereadora Cristina Guerra revela desonestidade intelectual acima da média, uma vez que referiu ali que não teve tempo para ler o relatório, todavia, fez uma publicação no Facebook com o primeiro despacho. ----------

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas*** ----------

O Senhor Presidente solicitou que ficasse mencionado em ata que a Senhora Vereadora Cristina Guerra se recusou a assinar o documento. ----------
Por seu lado, a Senhora Vereadora Cristina Guerra registou em ata que não iria assinar documentos, sem prova em concreto de a isso estar obrigada. ----------

**3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DO PROGRAMA DE AJUSTAMENTO MUNICIPAL RELATIVO AO 4.º TRIMESTRE DE 2021 ----------**

O Senhor Presidente propôs que se submeta à Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativo ao 4.º Trimestre de 2021. ----------

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas ----------***

**4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021 ----------**

Conforme o estipulado na alínea i), do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência do Presidente da Câmara Municipal, submeter à aprovação da Câmara Municipal os documentos de prestação de contas. ----------

O presente relatório, relativo ao ano de 2021, permite a obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental do Município de Fornos de Algodres. ----------

O Senhor Presidente agradeceu o trabalho desenvolvido pelos funcionários da autarquia na elaboração do documento, designadamente ao Chefe de Divisão de Administração Geral, Graça Silva e Ricardo Silva, estranhando o facto de uma pessoa que escreve um livro sobre o ICNC, não use esses conhecimentos para ajudar a entidade para a qual trabalha. Prosseguiu, referindo que o Município continua a apresentar resultados líquidos positivos desde 2015 e, apesar das dificuldades está no bom caminho. Do referido documento destacou:

- Taxa de execução de cobrança de 90%; ----------
- Aumento da receita corrente de 11,25%; ----------
- Receita tributável de 25,95%; ----------
- Aumento das despesas com pessoal de 15.06% que advém da descentralização de competências da Educação; ----------
- Aumento de 13,27% na aquisição de bens e serviços; ----------
- Aumento de 77,24% na aquisição de bens de capital. ----------

A Senhora Vereadora Cristina Guerra pretendeu saber, na demonstração de resultados por natureza, o desreconhecimento das provisões a que se reporta, tendo o Chefe de Administração Geral informado que houve provisões removidas do balanço de contas, devido ao arquivamento de alguns processos. Ainda no que respeita às provisões, a Senhora Vereadora referiu que se verifica um acréscimo de IVA, coimas relativas a processos de reembolso de IVA, mas não o contencioso referente à Serra da Esgalhada. ----------

O Senhor Presidente esclareceu que quem interpôs o processo foi o Município e, assim sendo, quem deverá constituir provisões será a empresa Terras Serranas, acrescentando que, de acordo com o relatório do FAM, o que está ainda por apurar é a nossa participação social nas empresas Terras Serranas e Fornos Vida, tendo em conta as dúvidas acerca da legalidade dos atos relacionados com esses processos, acrescendo o facto de o Município não poder registar terrenos que se encontram em nome das referidas empresas. ----------

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra para referir que o documento de prestação de contas não veio acompanhado do parecer do FAM e que não irá considerar a certificação legal de contas, na medida em que não está datada nem assinada. ----------

O Chefe de Divisão de Administração Geral esclareceu que não há parecer do FAM sobre o relatório de contas e, segundo o revisor oficial, ele não tem de emitir parecer para a Reunião de Câmara, tendo apenas de fazê-lo para a Assembleia Municipal depois da aprovação das contas. Relativamente aos processos referidos pela Senhora Vereadora informou que havia um pedido de reembolso na ordem dos cento e nove mil euros, no entanto, as Finanças contestaram os cem mil euros e aplicaram uma coima ao Município. ----------

A Senhora Vereadora questionou qual a razão destas provisões não virem acompanhadas do parecer de juristas, tendo o Chefe de Divisão de Administração Geral referido que todas as provisões são elaboradas de acordo com o parecer de juristas. ----------

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionou a que se devem as coimas da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica, tendo o Senhor Vereador Alexandre Lote esclarecido que o referido organismo instaurou um processo ao Município pelo facto de na plataforma "O Bom Sabor da Serra", o azeite ter uma designação que, segundo eles, não poderia ter sido usada, acrescentando que está convicto de que o Município irá ganhar o processo, na medida em que a designação está conforme as características do produto. ----------

Ainda relativamente às coimas, a Senhora Vereadora questionou a que se devem as multas da Agência Portuguesa do Ambiente e se estão relacionadas com as multas mencionadas na última sessão da Assembleia Municipal, tendo o Senhor Presidente esclarecido que estão relacionadas com a questão do licenciamento das fossas, nomeadamente da fossa de Vila Soeiro do Chão, acerca da qual já houve decisão do tribunal no sentido de suspender o processo durante um ano com a obrigatoriedade de a Câmara resolver a situação. ----------

A Senhora Vereadora prosseguiu, referindo que a existência destas multas é reprovável para um Município cuja política é a promoção ambiental. ----------

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote para referir que as multas poderiam ter sido mais avultadas caso não tivessem sido sujeitas às intervenções que o Município tem vindo a fazer, na medida em que não estavam licenciadas e estas coimas servem exatamente para que os Municípios procedam à sua regularização, situação transversal a todo o país. ----------

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Cristina Guerra para questionar a que diz respeito o valor de € 1.712.361,40, que consta do Mapa de Demonstrações de Alteração do Património Líquido, nomeadamente nas alterações de período. ----------

O Chefe de Divisão de Administração Geral esclareceu que devido à entrada do novo classificador, o CC2 (Classificador complementar 2), foi necessário proceder à retificação da vida útil dos bens do imobilizado e consequente atualização dos bens imóveis, da qual resultou o referido valor. ----------

A Senhora Vereadora prosseguiu referindo que no mesmo mapa há uma desconformidade entre o Anexo I, nomeadamente na demonstração das alterações no património líquido, que apresenta como posição de fim de período o valor de € 4.347.651,40 e entre o Anexo ao Balanço e Demonstrações de Resultados que apresenta o valor de € 6.060.012,80; ainda na Nota 20 - Divulgação de partes relacionadas, no seu entendimento é aplicável ao Município. ----------

Retomou a palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para referir que tendo em conta o carácter rigoroso que é imposto na elaboração deste documento e, tendo em conta que é um dos documentos mais importantes do Município, exige-se, de igual modo, o máximo rigor na presentação das contas; assim sendo constatou algumas irregularidades que lhe suscitam dúvidas, nomeadamente nas páginas 10 (os valores apresentados no quadro 5 não correspondem aos apresentados no texto), 12 (a análise da evolução da estrutura da despesa corrente não esta conforme o quadro 6) e 15 (as conclusões relatadas não se inferem do quadro 11), havendo uma diferença de € 4.462,00. Referiu ainda que, de acordo com o documento, o Município aumentou a receita comparativamente a 2020, contudo, verificou-se que aumentou, de igual modo, a despesa, não em investimento e desenvolvimento para o concelho, mas com outro tipo de despesas, designadamente despesas com pessoal. Acresce dizer que relativamente às verbas transferidas para as Juntas de Freguesia o valor foi de noventa mil euros e não cerca de setenta e dois mil como está plasmado no documento e, ao mesmo tempo, verificou-se que foram transferidas verbas para outras instituições de valores muito superiores. ----------

A concluir referiu que tendo em conta o caracter rigoroso que é exigido na elaboração deste documento e tendo detetado diversas desconformidades, o seu voto irá no sentido da não aprovação dos documentos de Prestação de Contas de 2021. ----------

O Chefe de Divisão de Administração Geral esclareceu que os cerca de setenta e dois mil euros estavam previstos no orçamento inicial e foram reforçados em dezoito mil euros com uma alteração orçamental de modo a perfazer os noventa mil euros, acrescentando que na página 16 do Relatório de Prestação de Contas pode ler-se "as transferências para as Juntas de Freguesia correspondem a € 94.984,13 e decorrem sobretudo do apoio à atividade das freguesias, no âmbito do protocolo de delegação de competências (90.000,00 €)." ----------

Interveio o Senhor Vereador Alexandre Lote para referir que o Município de Fornos de Algodres, a nível do distrito, é dos que tem o orçamento mais bem desagregado para as Grandes Opções do Plano, no sentido de facilitar o trabalho do Executivo na monitorização do orçamento, o que constituiu uma mais-valia na interpretação da execução do orçamento, acrescentando que o relatório de contas já não coincide com o orçamento inicial, uma vez que houve alterações ao longo do processo, deixando, também, uma palavra de apreço para os técnicos pela qualidade do trabalho apresentado. ----------

O Senhor Presidente deixou, de igual modo, uma palavra de apreço aos técnicos pela elaboração deste documento, que tem sido melhorado ao longo dos anos. ----------

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas*** ----------

**5 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2021** ----------

À Assembleia Municipal é atribuída a competência de apreciar o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais e a respetiva avaliação, bem como apreciar e votar os documentos de prestação de contas, conforme determina a alínea l), do n.º 2, do artigo 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----------
Compete à Câmara Municipal submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal os documentos de prestação de contas, conforme o disposto na alínea i) do n.º 1, do artigo 33º, Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
Assim, propôs-se a submissão dos documentos de prestação de contas à Assembleia Municipal. ----------

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas*** ----------

**6 - RELATÓRIO DE AUDITORIA AO MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES PELA INSPEÇÃO GERAL DE FINANÇAS, PARA CONHECIMENTO** ----------

O Senhor Presidente referiu que há algumas desconformidades que terão de ser resolvidas, que advêm do facto de haver muito trabalho e poucos técnicos para o desempenhar, ressaltando a desonestidade intelectual da Senhora Vereadora do CDS-PP, uma vez que apesar de ter referido que não teve tempo para o ler, publicou um despacho no Facebook, facto que deixa transparecer a sua forma de fazer política. ----------
No uso da palavra, a Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que o Senhor Presidente interpreta os factos conforme lhe convém, porque o que disse acerca deste relatório foi apenas que não o leu com a profundidade que lhe é merecida, acrescentando que o Senhor Presidente se deveria abster de tecer comentários acerca da sua postura política. Referiu ainda o seguinte: ----------
*"Não verificamos qualquer evidência de apresentação para análise do Órgão Executivo da proposta inicial deste relatório, nem que o Órgão Executivo tenha tido conhecimento do conteúdo do contraditório, bem como não foi apresentada qualquer justificação para só na presente data seja dado a conhecer ao Órgão Executivo (o qual foi tornado público em data muito anterior ao da convocação desta reunião), além de que não foi fornecida qualquer evidência da implementação das correções/melhorias dos serviços ao nível dos procedimentos impostos.* ---------

*Da análise sumária deste Relatório, conjuntamente com o desconhecimento (até à presente data) da proposta de Relatório do Tribunal de Contas e contraditório exercido pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. António Fonseca, desde já podemos afirmar que o conteúdo deste Relatório apresenta observações e afirmações de extrema gravidade que põem em causa a sustentabilidade financeira do Município, pela gestão adotada pelo Presidente da Câmara, Dr. António Fonseca, pelo que apenas apresentarei comentários à posteriori, após uma análise mais cuidada que apenas em 48 horas, não me foi possível fazer.*----------

*Desde já informo que em momento posterior irei requerer esclarecimentos nos termos da lei."* ----------

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que o relatório apresenta várias recomendações que o Senhor Presidente deverá pôr em prática o mais breve possível, tendo ficado com a noção de que em 2051 manterão praticamente a mesma dívida, acrescendo o facto de haver referência a um erro na introdução de um determinado valor que poderá ter levado a uma avaliação incorreta do decurso da dívida pela Inspeção Geral de Finanças. Referiu, ainda, que se porventura em 2051 se mantiver praticamente a mesma dívida, sem termos sido capazes de a reduzir ou até mesmo eliminar, lamenta o facto de se ter envolvido na política e continuar a assistir à penalização da população. Constatou, também, alguma culpabilização do IGF em relação FAM, uma vez que aponta algumas falhas na forma como foi realizada a renegociação entre o Município e o referido organismo, nomeadamente no cumprimento de determinadas regras que não são específicas. Face ao exposto, disse considerar muito importante fazer uma análise posterior ao documento, na medida em que não houve tempo para refletirem sobre ele e, nesse sentido, espera ser esclarecida relativamente à questão da dívida. ----------

O Senhor Presidente referiu que aquando da renegociação da dívida apenas foram utilizados vinte e oito milhões de euros já com os passivos contingentes e para chegarem a 2051 com cerca de trinta milhões, teriam de deixar de pagar. ----------

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que fazem anualmente o saldo da despesa e da receita de modo a não darem lugar a um aumento da dívida, tendo diminuído a mesma em cerca de sete ou oito milhões de euros desde que chegaram à Câmara Municipal e, portanto, esta afirmação é desajustada, na medida em que tendo atualmente cerca de vinte e seis milhões, para chegarem a 2051 com trinta milhões, teriam de aumentar a dívida, o que iria contra o compromisso assumido com o FAM no sentido de nunca terem mais despesas do que as receitas arrecadadas. Assim sendo, entende que o auditor não percebeu a dinâmica dos dois empréstimos porque ao somar os dois obteve este resultado e, se considerarmos a figura 1, do 2.2.2 verificamos que os valores não correspondem ao que foi a arrecadação de receita em termos de empréstimos. Ainda na página 11 do Relatório do IGF e relativamente a outras considerações, afirmou que, do ponto de vista genérico, cumpriram com as obrigações do Programa de Ajustamento Municipal, apesar de algumas questões a resolver, nomeadamente a questão do Plano de Gestão de Riscos e Infrações Conexas e, ainda, a questão de terem um auditor interno. Relativamente às recomendações no que concerne ao FAM, são feitas em todas as auditorias e para todos os Municípios que têm o PAM em execução. ----------

***A Câmara tomou conhecimento*** ----------

## 7 - APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO DO REGULAMENTO INTERNO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO SOCIAL ----------

A transferência de competências da Administração direta do Estado para o poder local, operada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, considerando os recursos necessários ao seu exercício, concretiza e desenvolve os princípios da subsidiariedade, da autonomia das autarquias locais e da descentralização democrática da Administração Pública, plasmados no n.º 1 do artigo 6.º da Constituição da República Portuguesa. ----------

A atuação das autarquias locais constitui, no domínio da ação social, e nomeadamente ao nível do atendimento e acompanhamento sociais, um importante vetor no combate à exclusão social, mas também de coesão populacional e territorial, permitindo criar sinergias entre os recursos e as competências existentes na comunidade e integrando perspetivas inovadoras relativamente à descentralização da intervenção social. ---------

Tendo em conta a transferência das competências no domínio da ação social, remete-se para aprovação, o presente Regulamento Interno que tem por objeto organizar o funcionamento do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social. ----------

A Senhora Vereadora Luísa Gomes referiu que presentemente o SAAS (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social) é constituído por um Técnico e um Coordenador, estando em fase de concurso a contratação de um Técnico Superior para trabalhar no referido serviço. O presente regulamento tem como objetivo regular os direitos e deveres dos utilizadores/beneficiários e dos técnicos e o horário de funcionamento, que será alterado logo que seja admitido o novo técnico e, consequentemente será feita uma alteração ao regulamento. ----------

O Senhor Presidente fez saber que no próximo ano esta contratação contribuirá para um aumento da despesa e, consequentemente, para um aumento da receita, na medida em esse valor será transferido para a Câmara Municipal pela Segurança Social, gerando, no âmbito do Plano, uma desconformidade. ----------

Interveio a Senhora Vereadora Cristina Guerra mostrando a sua preocupação relativamente à transferência desta competência ao nível das receitas, na medida em que ainda não foram aprovadas as transferências financeiras para os Municípios que a aceitaram. Referiu, ainda, que estamos perante um Regulamento Interno e Externo e não está fundamentado o perfil da equipa técnica, nomeadamente do coordenador, acrescentando que a equipa sairia a ganhar se fosse multidisciplinar. A concluir referiu que estranha o facto deste Regulamento não ser presente ao Órgão Deliberativo para aprovação. ----------

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que seria pertinente o Senhor Presidente explicar concretamente qual será o aumento em termos de receita e, também, em termos de despesa. Prosseguiu, dizendo que, ao que sabe, muitos Municípios se têm queixado da delegação de competências uma vez que o Estado tem falhado em termos de contribuição financeira e, nesse sentido, pretendeu saber qual a contrapartida para o Município com a sua aceitação. Para além disso, disse não concordar que o reporte do que foi feito seja

dado ao CLAS (Conselho Local de Ação Social), uma vez que não é essa entidade que define os critérios e as formas de atuação. ----------

O Senhor Presidente referiu que o Relatório e o Regulamento do CLDS têm de ser, de igual modo, reportado ao CLAS. ----------

A Senhora Vereadora Luísa Gomes esclareceu que esse facto se deve às parcerias entre os referidos organismos, do mesmo modo que o SAAS (Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social) inclui o RSI (Rendimento Social de Inserção), e, ainda, uma comissão específica para o coordenar - o Núcleo Local de Inserção, que passou para o Município no dia 1 de abril de 2022. Fez saber, também, que os relatórios são emitidos pelo sistema da Segurança Social, prevendo o regulamento que se dê conhecimento ao CLAS, não invalidando que se possa também dar conhecimento ao Órgão Executivo. Esclareceu, ainda, que o técnico a contratar ficará exclusivamente com o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS), na medida em que terá de ficar disponível seis horas diárias. ----------

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues considera que há determinadas obrigações que não foram consideradas na elaboração deste Regulamento, questionando se há, de igual modo, algum que defina as competências do Gabinete de Ação Social, tendo o Senhor Presidente referido que esse gabinete faz parte da organização dos Serviços, ou seja, cada divisão tem o seu conteúdo funcional. ----------

A Senhora Vereadora Luísa Gomes fez saber que anteriormente havia acordos celebrados com as IPSS'S para o atendimento e acompanhamento social de igual modo normatizados por este documento, que foram remetidos a todas as Câmaras Municipais que aceitaram a delegação de competências, porque é uma forma de organizar o funcionamento do serviço. ----------

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu não considerar que este regulamento seja apenas para organização do serviço e, nessa medida, o sentido do seu voto será contra. ----------

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra da Senhora Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada*** ----------

**8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA** ----------

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. ----------

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada*** ----------

Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. ----------

O Presidente da Câmara

(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária

(Cristina Maria Almeida Flor)

**Declaração de voto vencido**

**REUNIÃO 21/04/2022**

**PONTO 2 e 3**

Após leitura e análise atenta da convocatória para reunião ordinária de 21 de abril de 2022, Ofício 219, nomeadamente -ordem do dia – pontos 2 e 3, invoco o art.º 58º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco as seguintes razões justificativas:

Tendo ocorrido no final de 2020 a primeira revisão do PAM é de lamentar que não tenham sido criados pelo município monotorizações periódicas dos objetivos previstos e mais grave ainda que, em conformidade com o mapa 1, o município justifique o não cumprimento de algumas das medidas acordadas nomeadamente aumento da receita com justificações tais como: "o município prepara-se para elaborar um Relatório Municipal de identificação de Imóveis Devolutos; o Município encontre-se a estudar uma solução para afetação de um colaborador à área de fiscalização e ainda imputar a inatividade às restrições impostas pela pandemia do COVID-19.

A ambiguidade destas justificações é tanto maior quando observamos que o município adquiriu um programa à AIRC para implementação da contabilidade de custos o qual desconheço se está a ser aplicado e qual a monotorização que está a ser feita.

Tive oportunidade de referir, aquando da tomada de conhecimento dos relatórios intermédios, e em sede própria que estes relatórios servem para aferir o seu grau de cumprimento, a observância de falhas tendo como finalidade última a criação de estratégias que permitam o cumprimento dos objetivos. Nesses momentos prontifiquei-me a trabalhar em conjunto com o Executivo na procura de estratégias que oferecessem um grau de cumprimento superior ao plasmado nesta demonstração.

Acresce dizer que não concordo que relativamente ao ponto 5 do relatório a justificação apresentada pelo executivo inclua a medida 4, 5, 11 (COVID-19) uma vez que o seu reporte não diz respeito ao 4.º trimestre de 2021 por não terem neste período de tempo aplicabilidade.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido destas propostas

A Vereadora

(Maria Joaquina S. F. Domingues)

**Declaração de voto vencido**

**REUNIÃO 21/04/2022**

**PONTO 4 e 5**

Após leitura e análise atenta da convocatória para reunião ordinária de 21 de abril de 2022, Ofício 219, nomeadamente -ordem do dia – pontos 4 e 5, invoco o art.º 58º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco as seguintes razões justificativas:

Verificação de desconformidades nomeadamente páginas 10 (os valores apresentados no quadro 5 não correspondem aos apresentados no texto), 12 (a análise da evolução da estrutura da despesa corrente não esta conforme o quadro 6), 15 (as conclusões relatadas não se inferem do quadro 11.

Desconformidade entre o Anexo 1 – demonstração das alterações no património líquido – que apresenta como posição fim de período o valor 4347651,40 e no balanço apresenta 6060012,80

Tendo em conta o caracter rigoroso que é exigido na elaboração deste documento parece-me que, a deteção de diversas desconformidades, justificam só por si a não aprovação dos documentos de Prestação de contas de 2021.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido destas propostas.

A Vereadora

(Maria Joaquina S. F. Domingues)

## Declaração de Voto Vencido

**Ponto 1 – Aprovação da ata do dia 7 de abril de 2022**

Após leitura e análise do ponto 1, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

A ata não traduz as afirmações produzidas pelo Presidente da Câmara, António Fonseca, a propósito da "cobrança das entradas na Feira do Queijo /2022, no valor de um euro" as quais reputo da maior importância por estar em causa a sua "legalidade" (arrecadação de receita) e os fins das mesmas (despesa), bem como a ausência de conhecimento prévio do Órgão Executivo e sua deliberação. Acresce que na recente alteração ao orçamento Municipal não estava explicito este acréscimo de receita, nem a despesa respectiva.
Desde já se requer a preservação da gravação da reunião do dia 7 de abril de 2022, para efeitos posteriores.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 20 de abril de 2022

A Vereadora do CDS-PP

(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido

**Ponto 2 – Apreciação e votação do Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativo ao 4.º trimestre de 2021**

Após leitura e análise do ponto 2, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tendo em conta a ausência de respostas, quer como Membro da Assembleia Municipal, no mandato anterior (já no presente mandato a relembrei à Presidência da Assembleia Municipal a ausência de respostas) quer como vereadora, no presente mandato, aguardo respostas que em tempo útil solicitei directamente ao Presidente do Órgão Executivo, Dr. António Fonseca.
Acresce que é a primeira vez que o Sr. Chefe de Divisão, Dr. Américo Domingues propõem " Junto se envia ara apreciação e votação do Executivo Municipal Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativo ao 4.º trimestre de 2021 e posterior envio ao Órgão Deliberativo para apreciação e votação.", sem ser acompanhado de qualquer fundamentação legal, pergunta-se porquê só agora e no 4.º trimestre é submetido a votação?
Além de que sendo um relatório, elaborado pelo Dr. Américo Domingues, que igualmente se aguarda por respostas clarificadoras a propósito das suas funções nos termos da " legalidade/regularidade" desde o mandato autárquico anterior.
Porquanto subsiste mais que fundamento da dúvida legal.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 20 de abril de 2022

A Vereadora do CDS-PP

(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido

**Ponto 3 – Proposta que se submeta à aprovação da Assembleia Municipal o Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativo ao 4.º trimestre de 2021**

Após leitura e análise do ponto 3, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Pelas razões invocadas no meu voto de vencido, no ponto 2 da ordem de trabalhos, considero que não estão reunidas as condições de "legalidade/regularidade" para que seja submetido, ao órgão Deliberativo, para aprovação o Relatório de Monitorização do Programa de Ajustamento Municipal relativo ao 4.º trimestre de 2021.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 20 de abril de 2022

A Vereadora do CDS-PP

(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido

**Ponto 4 – Proposta de aprovação dos documentos de Prestação de Contas 2021**

Após leitura e análise do ponto 4, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tendo em conta o conteúdo, do meu voto de vencido, quando da reunião do Órgão executivo, em que foi apreciada e votada a Proposta de Aprovação dos Mapas de Fluxo de Caixa.
Os documentos da Prestação de Contas, não vêm acompanhados da Certificação Legal de Contas, o que se verifica pela ausência da assinatura e data no documento, pelo que não podemos aceitar um documento vinculativo de um autor desconhecido, além de que não é apresentado fundamento legal, nem informação de quando a certificação legal de contas, elaborado pelo Auditor Externo será submetido ao Órgão Tendo em conta que ainda não foi respondido, nem clarificado a regular "legalidade" da contratação do presente Auditor Externo, apesar dos requerimentos apresentados em data oportuna no anterior mandato e actual. Também se estranha a ausência do contrato com o Auditor Externo na BASEGOV (Base da Contratação Pública).

Da breve análise que efectuei (convocatória enviada com dois dias de antecedência) pude verificar que:

Nota 17- Acontecimentos Após a data de relato

Ausência da divulgação do Relatório da Auditoria ao Município de Fornos de Algodres, pela Inspeção Geral de Finanças.

Nota 20 - Divulgação de partes relacionadas

Nesta nota é referido que "não é aplicável ao Município". Porém, a NCP 20 vem exigir a divulgação da existência de relacionamentos entre partes relacionadas. Contudo membros do executivo em funções possuem, direta ou indiretamente, um interesse na entidade que relata, que lhes confere influência significativa sobre a mesma, como é o caso da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres e Santa Casa da Misericórdia de Fornos de Algodres.

Quadro 17 – Provisões

Não foram provisionadas nem divulgadas como passivos contingentes as ações judiciais: Nulidade de aumento capital da sociedade Terras Serranas – Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, S. A. e nulidade da constituição da sociedade Fornos Vida – Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, S.A. que se encontram a correr termos no Tribunal Administrativo.

Nos termos da ação inicial interposta a esse Tribunal Administrativo - Nulidade de aumento capital da sociedade Terras Serranas – Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, S. A., o Município reclamava no mínimo 1.489.590,92€, que diriam respeito a fundos estruturais recebidos, sem aqui incluir o valor dos terrenos e os valores associados à ação Fornos Vida – Desenvolvimento Turístico e Imobiliário, terrenos e

demais equipamentos. Pelo que será meu entendimento que estes valores devam ser provisionados, uma vez que existem decisões menos favoráveis ao Município.

Nas restantes divulgações de passivos contingentes, não existe definição de critério para tal reconhecimento. Para o efeito deverá existir parecer de advogado (que não me foi enviado até à presente data), sobre os processos em causa, onde conste a sua opinião no que diz respeito ao desfecho do caso. Só com este documento deverão ser reconhecidas a provisão ou o passivo contingente.

- Norma de controlo interno

A Norma de controlo interno da Câmara Municipal de Fornos de Algodres não está de acordo com SNC-AP, ou seja está desactualizada e sem nenhum responsável pela mesma o que equivale a dizer que não existe norma de controlo Interno nos termos do SNC-AP.

-Relatório de Avaliação da Execução do Plano de Prevenção dos de Corrupção e Infrações Conexas.

Nunca foi presente ao Órgão executivo.

- Parecer do FAM

Não me foi enviado até à presente data.

Anexo I – Demonstração das Alterações no Património Liquido.

Este mapa está errado porque apresenta total do Património líquido do período de 4 347 651,40 e no Balanço apresenta 6 060 012,80.
Também não se entende o valor de 1 712 361,40.

Pelo já referido, considero que este Relatório de Contas não permite uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira do Município de Fornos de Algodres.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 20 de abril de 2022

A Vereadora do CDS-PP

(Cristina Maria Campos Guerra)

Recbi
21/4/2022

## Declaração de Voto Vencido

**Ponto 5 – Proposta que se submeta à aprovação da Assembleia Municipal os documentos de Prestação de Contas de 2021**

Após leitura e análise do ponto 5, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Pelas razões invocadas no meu voto de vencido, no ponto 4 da ordem de trabalhos, considero que não estão reunidas as condições de "legalidade/regularidade" para que seja submetido, ao órgão Deliberativo, para aprovação **os documentos de Prestação de Contas de 2021**.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 20 de abril de 2022

A Vereadora do CDS-PP

(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração

**Ponto 6 – Relatório de auditoria ao Município de Fornos de Algodres pela Inspeção Geral de Finanças, para conhecimento**

Sou a entregar declaração para que seja reproduzida integralmente na ata desta reunião.

Não verificamos qualquer evidência de apresentação para análise do Órgão Executivo da proposta inicial deste relatório, nem que o órgão Executivo tenha tido conhecimento do conteúdo do contraditório, bem como não foi apresentada qualquer justificação para só na presente data seja dado a conhecer ao Órgão Executivo ( o qual foi tornado público em data muito anterior ao da convocação desta reunião), além de que não foi fornecida qualquer evidência da implementação das correcções/melhorias dos serviços ao nível dos procedimentos propostos.

Da análise sumária deste Relatório, conjuntamente com o desconhecimento (até à presente data) da proposta de Relatório do Tribunal de Contas e contraditório exercido pelo Sr. Presidente da Câmara, Dr. António Fonseca, desde já podemos afirmar que o conteúdo deste Relatório apresenta observações e afirmações de extrema gravidade que põem em causa a sustentabilidade financeira do Município, pela gestão adotada pelo Presidente da Câmara, Dr. António Fonseca, pelo que apenas apresentarei comentários *a posteriori*, após uma análise mais cuidada que em apenas 48h, não me foi possível fazer.

Desde já informo que em momento posterior irei requerer esclarecimentos nos termos da lei.

Fornos de Algodres, 20 de abril de 2022

A Vereadora do CDS-PP

(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido

**Ponto 7 – Apreciação e votação do Regulamento Interno do Serviço de Atendimento e acompanhamento social**

Após leitura e análise do ponto 7, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

A presente proposta de regulamento não foi antecedida da estimativa de despesa que irão ocorrer no âmbito da delegação de competências para o Município, nem no impacto ao nível do quadro de pessoal da Câmara Municipal e da eventual necessidade do mesmo necessitar de ser alterado e por isso necessitar de previamente ser aprovado, quer no Órgão Executivo quer no Órgão deliberativo, bem como parecer prévio do FAM.
Também não é apresentada qualquer evidência de transferências e respectivo valor que cubra as despesas inerentes à descentralização desta competência.
Não está fundamentado o perfil da equipe técnica, nem sequer o perfil do coordenador, nomeadamente porque não fundamenta o porquê de não ter uma equipa multidisciplinar.

Em boa verdade, estamos perante um Regulamento Interno e Externo se atentarmos ao n.º 3 do Art.º 8.º e ao Art.º 21.º, do próprio regulamento, e sendo assim, não está assegurado o cumprimento da al. k), do n.º 1 do Art.º 33.º, e por consequência da al. g), do n.º 1 do Art.º 25.º, ambos da Lei 75/2013.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 20 de abril de 2022

A Vereadora do CDS-PP

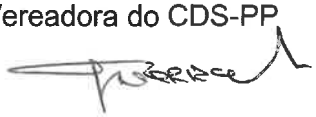

(Cristina Maria Campos Guerra)

## Declaração de Voto Vencido - Ponto 8

Proposta de aprovação da acta em minuta

Após leitura e análise do ponto 8, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Considero que existindo diversas actas em crise, por falta de clarificação da regularidade e legalidade, no seu processo de aprovação, não tenho confiança na legalidade e regularidade como se exige num Estado de Direito para que se possa validar transitoriamente, com a minha aprovação, esta acta em minuta.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 20 de abril de 2022

A Vereadora do CDS-PP

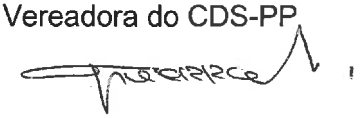

(Cristina Maria Campos Guerra)